



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

PORTARIA Nº 054 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar a servidora **MARIA CÉLIA BRAGA - MATRICULA Nº 5717**, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº 005/2017, referente a contratação de **LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS PRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizado na Avenida Brasil, nº 171, Centro, CEP 78.530-000, município de Peixoto de Azevedo - MT, **CNPJ sob o nº 14.800.881/0001-30**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**ART. 2º** - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal  
de Peixoto de Azevedo**

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 13 de janeiro de 2017.

  
**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

PUBLICADO  
EM 13 / 01 / 17

Resp. 